

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Secretaria do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 023/2023 SEMA-BM DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 20/2023DLA SEMA-BM

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Barra do Mendes, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto local, apoiado na Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420 de 31 de novembro de 2015 e Decreto Regulamentar nº. 879/2018 que aprova o Regulamento da Lei nº 728/2003. Considerando as peças apensadas ao processo 009/2023DLA SEMA-BM, aberto em 15/06/2023 DECLARA que a regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Núcleo Urbano Informal 001”, com área de 7.206,276 m², localizado na sede do município, a ser realizado no município de Barra do Mendes pela Comissão da Regularização fundiária Urbana da Prefeitura de Barra do Mendes –Bahia, CEP 44990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.702.238/0001-00, situada na R. Álvaro Campos de Oliveira, nº156, Centro, Barra do Mendes-BA, não é passiva de licenciamento ambiental, considerando os critérios e especificidades os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada na Resolução CEPRAM 4420/2015. Entretanto, na execução das medidas deverá adotar os procedimentos cabíveis, sendo estes:

- I. Cumprir todos os cuidados ambientais previstos na legislação ambiental e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a prevenir e/ou mitigar danos ao meio ambiente e a terceiros.
- II. Enviar após a elaboração, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Mendes, o projeto completo de regularização de acordo com o Art. 35 da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como das ações corretivas adotadas.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Secretaria do Meio Ambiente

III. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e não dispensa nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

IV. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar o presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde;

V. Esta Declaração de Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes a atividade, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo responsável técnico, devem ser mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Poder Público.

Barra do Mendes, 17 de Outubro de 2023.

Wolfan Sodrê Pimentel
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº.: 008/2023
CREA-BA: 051940375